



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE -  
SR/PF/RN

Assunto: **Processo de perda de autorização de residência**

Destino: **DREX/SR/PF/RN**

Processo: **08420.008078/2019-51**

Interessado: **MELANIE TABEA BOCHMANN, DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN (DELEMIG/DREX/SR/PF/RN)**

1. Trata o expediente de procedimento de processo da perda de autorização de residência da estrangeira MELANIE TABEA BOCHMANN, por ter se ausentado do Brasil pelo período superior a dois (02) anos sem apresentação de justificativa.
2. Considerando o Despacho 12978972 do Sr. Chefe substituto da DELEMIG/SR/RN, o qual adoto como razões de decidir.
3. Isto posto, Decreto a Perda da Autorização de Residência da Sra. Melanie Tabea Bochmann, nos termos da legislação vigente.
4. À DREX/SR/RN para conhecimento e demais providências.

**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**, **Superintendente Regional**, em 12/11/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12980217** e o código CRC **F658AB2F**.